



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.283, DE 10 DE ABRIL DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº009/2007, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PAULO HENRIQUE CARDOSO

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Paulo Henrique Cardoso a Rua H que inicia na Rua Natalice Viana da Silva e com término a Rua Q compreendida entre as quadras 73 e 74 da planta desta cidade, no Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, colocará placa indicativa no local e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de abril de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

